



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Unidade de Contratos

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

TERMO DE ADITAMENTO

Nº 164/SVMA/2024 AO CONTRATO Nº 055/SVMA/2024

PROCESSO Nº 6027.2024/0008706-8

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 164/SVMA/2024

CONTRATO Nº 055/SVMA/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6027.2024/0008706-8

MODALIDADE: Ata de Registro de Preços nº. 006/SIURB/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA – CNPJ Nº 74.118.514/0001-82

CONTRATADA: CAPPE BRASIL ENGENHARA - CNPJ Nº 02.494.124/0001-04

OBJETO: Contratação de serviços de: i) cadastro; ii) planta ampliada; iii) planta expropriatória e, iv) laudo de avaliação de imóveis afetados pelo Dec. Mun. nº. 62.659/23, que declarou de utilidade pública para desapropriação imóveis particulares necessários à implantação do Parque Municipal Vila Ema, conforme ARP [103470913](#).

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual, **por 60 (sessenta) dias**, tendo seus efeitos retroagidos à 15/08/2024.

O Município de São Paulo, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DO E DO MEIO AMBIENTE – SVMA, CNPJ Nº 74.118.514/0001-82**, com sede na Rua do Paraíso, nº 387, Paraíso – São Paulo – SP – CEP: 04103-000, neste ato, representada pelo Senhor Secretário, o Senhor **RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA**, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **CAPPE BRASIL ENGENHARIA**, sediada à Rua Maranhão, nº 166, 6º Andar, Santa Efigênia, Belo Horizonte - MG, e-mail: comercial@cappe.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº **02.494.124/0001-04**, neste ato representada pelo Senhor **LUCAS RIBEIRO HORTA**, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com despacho autorizatório exarado pelo Senhor Secretário desta Pasta, sob o SEI nº [110483248](#), do processo administrativo em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Município de São Paulo de 24/09/2024, à página 274, resolvem prorrogar por meio deste termo o Contrato 055/SVMA/2024, conforme condições e cláusulas seguintes, formalizam o presente instrumento, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO CONTRATUAL

- 1.1 Prorrogação do prazo de vigência contratual, **por 60 (sessenta) dias**, tendo seus efeitos retroagidos à 15/08/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

ANTICORRUPÇÃO

- 2.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, nos termos do Decreto nº 56.633, de 23 de novembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA RATIFICAÇÃO

- 3.1. Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não colidam com as disposições do presente termo aditivo.
E, por estarem assim justas as partes, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme foi celebrado pelas partes no Sistema Eletrônico Integrado – SEI.

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA
CONTRATANTE

CAPPE BRASIL ENGENHARIA

LUCAS RIBEIRO HORTA
CONTRATADA



LUCAS RIBEIRO HORTA
usuário externo - Cidadão
Em 30/09/2024, às 15:27.



Rodrigo Pimentel Pinto Ravena
Secretário(a)
Em 01/10/2024, às 10:18.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **111395311** e o código CRC **EBAABAB6**.

Referência: Processo nº 6027.2024/0008706-8

SEI nº 111395311

Criado por **d518657**, versão 6 por **d518657** em 30/09/2024 13:21:16.